

**DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**  
Administração Geral

**DECRETO DISTRITAL nº 030/2006**

**Delega ao Conselho Distrital do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, as atribuições de que trata o artigo 29 do Decreto Federal nº 5.209 de 17 de setembro de 2004.**

O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, do art. 20 da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995,

Considerando o disposto na Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que criou o Programa Bolsa Família;

Considerando a necessidade de controle social do Programa, conforme exigência do art. 29 do Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam delegadas ao Conselho Distrital do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, órgão criado pela Lei Estadual nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995 (Lei Orgânica) as atribuições de controle social do Programa Bolsa Família, de que trata o artigo 31, do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Miguel, em 14 de fevereiro de 2006

**EDRISE AIRES FRAGOSO**  
Administrador Geral